



Relatório Gestão de Atividade 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

A Câmara Municipal de Sarandi-PR possui independência administrativa, orçamentária e financeira e exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal, cabendo-lhe produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos. A Câmara Municipal é composta de 10 (Dez) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, no caso 2023 e 2024.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo para a gestão atual os seguintes vereadores:
Eunildo Zanchim - Presidente
Belmiro da Silva Farias - Vice-presidente
1º secretário – Erasmo Cardoso Pereira
2º secretário – Ireni Moura Farias

Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas no Regimento Interno. A Câmara possui em seu quadro, servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo e comissionados. Com a finalidade de atingir os objetivos estipulados para o ano de 2024, a Câmara Municipal manteve-se em funcionamento com 54 servidores (efetivos e comissionados), e 10 vereadores.

Durante o exercício de 2024, houve concentração de esforços para a melhoria da estrutura física da Câmara Municipal, de modo que os ambientes fossem tornados mais apropriados visando oferecer melhores condições de atendimento ao público e de trabalho para os agentes públicos e políticos e para evitar futuros danos estruturais no prédio. O propósito maior foi oferecer segurança à edificação e para os funcionários, vereadores e público que acessa o órgão. Segue abaixo algumas contratações realizadas no ano de 2024, que resultaram em melhorias tanto administrativas quanto estruturais do imóvel:

Contratações realizadas	Justificativa
<p>Aquisição de materiais para pintura, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.</p>	<p>Justifica-se a presente aquisição pela necessidade que a Câmara Municipal de Sarandi tem de fazer pequenos reparos na pintura do plenário tendo em vista o evento de posse da legislatura dos veradores eleitos, bem como do prefeito, visto que esse é o dia mais importante do quadriênio vindouro, portanto é preciso preparar o plenário para receber as autoridades no dia da posse, uma vez que a excelência neste evento é indispensável a essa Casa de Lei, além de imprimir uma imagem positiva dos eventos aqui realizados. Justifica-se a quantidade solicitada considerando que o Plenário e seus anexos ultrapassam 3.000m² (três mil metros quadrados), portanto a quantidade serviria para suprir as demandas de retoques atuais e ainda reservar um estoque que, bem acondicionado, poderá ser utilizado futuramente na manutenção predial</p>
<p>Contratação da empresa HF Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.402.787/0001-05, com sede na Rua José Bendo, 1.572, Centro, Ivatuba/PR, por Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços especializados na área da Tecnologia da Informação para uso de Licença para SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, com acesso ilimitado de usuários, destinado a utilização pela Câmara Município de Sarandi.</p>	<p>O desempenho das atividades administrativas desempenhadas pela Câmara Municipal de Sarandi e das demais entidades da Administração Direta e Indireta, é imperiosa a contratação de uma única empresa para a prestação destes serviços, haja vista que, se estes fossem licitados por módulos independentes, poderiam existir incompatibilidades entre suas bases de dados, bem como tornaria dificultoso a utilização de vários sistemas distintos, a gestão do instrumento contratual e a imputação de eventual responsabilidade por estas inconsistências. Este processo visa a contratação de empresa para licenciamento de uso de Sistema Integrado para Gestão Pública para atender as demandas desta entidade compreendendo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal 10.540, de 2020. Em dezembro de 2016, por meio da Lei Complementar Nº 156 de 2016, foi aprovada alteração no Art. 48 da LRF. Dentre as</p>

	<p>alterações realizadas, foi incluído o parágrafo 6º, que trata de a obrigatoriedade dos entes da federação utilizar sistema único e integrado para execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, Legislativo e Administração Direta e Indireta no âmbito municipal. Dessa forma a contratação da mesma empresa especializada visa integração e gestão dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Sarandi com as demais entidades do Município na utilização de recursos tecnológicos para otimização dos trabalhos, bem como a capacitação dos servidores públicos.</p>
<p>Aquisição de filtros para os bebedouros da Câmara Municipal de Sarandi/PR.</p>	<p>A aquisição de Filtros, para os Bebedouros da Câmara Municipal de Sarandi/PR, é necessária para que haja qualidade na água que os Servidores e Munícipes bebem. Essa água é proveniente da caixa d'água, e por mais que se faça a limpeza periódica da mesma, é importante filtrar a água bebida para se evitar problemas de saúde, bem como a redução da quantidade de cloro existente na água.</p>
<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para a instalação de um novo alarme na sede da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.</p>	<p>Justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos para a instalação de um novo alarme na sede da Câmara Municipal de Sarandi, pois dentre os já existentes, alguns se encontram desatualizados não aceitando migração para a tecnologia atual, e outros estão com mal funcionamento ou danificados pelo uso e por infiltrações ocorridas no prédio. No entanto, temos o Contrato de nº 014/2024 referente a contratação de empresa para fornecimento de monitoramento de alarme e câmeras, porém, na vistoria realizadas pelos técnicos da Contratada constatou-se que o alarme instalado atualmente está apresentando algumas falhas e defeitos, que impedem seu bom funcionamento, sendo que deverá ser reparado. Além disso, com os reparos e substituições dos equipamentos avariados será possível monitorar a Câmara Municipal de Sarandi à distância e em tempo real, proporcionando uma resposta mais rápida em caso de situações suspeitas ou emergências, já que a presença de câmeras e alarmes atuam como um dissuasor eficaz contra furtos e vandalismos. A possibilidade de ser gravado aumenta a incerteza para potenciais criminosos.</p>
<p>Contratação de empresa para a realização de Curso Teórico e Prático para Reciclagem da</p>	<p>Faz-se necessária a realização de curso de reciclagem e atualização anual dos Brigadistas</p>

<p>Brigada de Incêndio conforme a NPT 17 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná para até 08 (oito) participantes que compõem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Sarandi.</p>	<p>de Incêndio desta Casa de Leis, com vistas a manter a equipe preparada para quaisquer eventual contratação que possa ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi. O Curso Teórico e Prático de Reciclagem da Brigada de Incêndio, conforme NPT 17 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná atualmente em vigor, tem como objetivo: a) Desenvolver a consciência preventiva nos colaboradores da instituição; b) Identificar os riscos de incêndios nas dependências e atividades da empresa; c) Capacitar os participantes para atuarem em situações de emergências, com ou sem vítimas; d) Prestar os atendimentos iniciais as vítimas acidentadas; e) Evacuarem as áreas sinistras e no combate a incêndios.</p>
<p>Contratação de empresa especializada em serviços de regularização e manutenção de calçadas de paver, a serem realizados na área interna e externa da Câmara Municipal de Sarandi, com substituição dos pavers da área externa por novos, de acordo com as especificações mínimas descritas no termo de referência e seus anexos.</p>	<p>justifica-se a contratação dos serviços pela falta de maquinários e mão de obra especializada no quadro funcional da Câmara Municipal, e se faz necessária a contratação de uma empresa especializada em manutenção de calçadas, uma vez que elas estão há mais de 10 anos sem manutenção, e as irregularidades no calçamento prejudicam a acessibilidade e trânsito de pessoas. Sendo assim, a manutenção, objeto deste instrumento, é necessária para a preservação do bem público.</p>
<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de Seguro Predial para a Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato</p>	<p>A presente contratação tem por finalidade de cobrir eventuais danos patrimoniais, sinistros, incêndios e outras eventualidades que possam ocorrer no prédio da Câmara Municipal de Sarandi, para assim proteger esse patrimônio. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.</p>
<p>Contratação de empresa especializada em conversão de arquivos dispostos em fita cassete para pendrive ou hd externo portátil usb, em formato mp3, e com tratamento dos arquivos</p>	<p>Justifica-se a presente contratação porque a câmara municipal de sarandi dispõe em seu arquivo 410 fitas cassetes que contêm áudios importantes, especialmente de sessões que anteriormente não eram disponibilizadas ao público, por isso a contratação é necessária, a fim que esses arquivos sejam disponibilizados eletronicamente.</p>
<p>Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.</p>	<p>Justifica-se a contratação do objeto pela necessidade da aquisição de Lixeiras e Contêiner para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e manutenção das funções deste Órgão, bem como na adequação dos trabalhos da Câmara Municipal de Sarandi à Resolução</p>

	002, de 2024 desta casa de leis.
Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, treinamento, e configuração de central telefônica PABX híbrida, com fornecimento de aparelhos telefônicos em comodato, softwares, manutenção preventiva e corretiva, a ser executado de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.	Contratação necessária e indispensável, para manter o normal desenvolvimento das atividades e funcionamento da estrutura legislativa e seus departamentos.
Contratação da empresa copel distribuição, inscrita no cnpj sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossungué, Curitiba/PR, subsidiária integral Companhia Paranaense de Energia — COPEL, por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para a Câmara Municipal de Sarandi.	Considerando a premissa que a concessionária COPEL é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica no Paraná e da necessidade do fornecimento de energia elétrica para possibilitar o funcionamento do imóvel onde a Câmara Municipal de Sarandi está instalada e presta seus serviços aos municípios. Ademais, o aumento do consumo, bem como os reajustes e os acréscimos relacionados às bandeiras tarifárias reduziram o saldo orçamentário previsto no contrato anterior, o que não permitiu a renovação do contrato anterior e fomentou a necessidade de uma nova contratação. O Art. 127, inciso I e II da Resolução ANEEL 1.000, de 2021 estabelece que os consumidores responsáveis por unidades consumidoras do Grupo A devem celebrar com a distribuidora, quando cabível, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada CCER.
O objeto do presente instrumento é o registro de preços de serviços comuns de divulgação de notícias - jornal -, em sítio eletrônico, para garantir a ampla divulgação dos instrumentos convocatórios das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Sarandi.	Justifica-se a contratação dos serviços porque o Art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133 trata sobre a obrigatoriedade da publicação dos editais de licitação em jornal diário de grande circulação.
Aquisição de Sofá e Poltronas modelo executivo e Mesa de Centro para o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.	Os itens irão compor a sala da Presidência da Câmara, onde são realizadas reuniões administrativas, suporte e atendimento a municipalidade. Justifica-se ainda, a necessidade de realizar a Dispensa ao processo licitatório, uma vez que houve a tentativa da compra de móveis através do Pregão 006/2023, Ata de Registro de Preços 051/2023, porém houve divergência do objeto licitado com o que foi entregue, sendo assim, a Administração optou justificadamente pelo cancelamento da respectiva licitação através do Parecer Jurídico 014/2024 e do Termo de Rescisão Contratual

As contratações realizadas foram devidamente precedidas de processos administrativos licitatórios, e a íntegra dos mesmos encontra-se disponível no portal da transparência, disponível no site oficial deste órgão em <https://cms.pr.gov.br/portal-da-transparencia/>

Em relação as atividades legislativas desenvolvidas, temos as seguintes informações:

Atividades Legislativas	
Sessões Ordinárias	43
Sessões Extraordinárias	5
Comissões Permanentes	42
Comissões especiais Ativas	0
Audiências Públicas	12
Matérias Legislativas	
Projetos de leis Ordinárias	52
Emendas a Lei Orgânica	0
Decretos	13
Requerimentos Internos	9
Requerimentos Externos	28
Indicações	388
Projetos de Resoluções	7
Moções	94
Projetos de Lei Complementar	22
Projetos de Decreto Legislativo	13

As sessões são transmitidas pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Sarandi, do Youtube e Facebook , e podem ser acompanhadas presencialmente pelo cidadão, no endereço Avenida Maringá 660, Jardim Europa, Sarandi.

Nas questões orçamentarias e financeiras, segue o demonstrativo abaixo;

	Orçamentários/		
Despesa	Suplementares	Realizada	Diferença
Manutenção das atividades do legislativo municipal			
Construção, ampliação e reformas do prédio da câmara municipal de sarandi			

Construção, ampliação e reformas do prédio da câmara municipal de sarandi			
despesas correntes			
Despesas Correntes			
Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	0,00	30.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesas de capital			
Obras e instalações	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente da câmara municipal de sarandi			
Despesas de capital			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
Equipamentos e material permanente	400.000,00	71.149,93	328.850,07
Manutenção das atividades legislativas			
Despesas correntes			
Contratação por tempo determinado	50.000,00	0,00	50.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.100.000,00	5.906.289,48	193.710,52
Contribuições patronais -RGPS	900.000,00	234.505,43	665.494,57
Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	0,00	200.000,00
Contribuições patronais - RPPS	500.000,00	334.761,61	165.238,39
Contribuições	100,00	0,00	100,00
Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	50.000,00	0,00	50.000,00
Diárias - civil	50.000,00	0,00	50.000,00
Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00	0,00	10.000,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00
Passagens e despesas com locomoção	35.000,00	16.883,44	18.116,56
Serviços de consultoria	35.000,00	600,00	34.400,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00	0,00	40.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00	331.600,92	218.399,08
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	250.000,00	176.473,84	73.526,16
Auxílio-alimentação	250.000,00	218.057,25	31.942,75
Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00

Sentenças judiciais	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições	10.000,00	2.601,92	7.398,08
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00
Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250.000,00	236.892,60	13.107,40
Orçamento total 2024	11.610.100,00	7.675.182,36	3.934.917,64
Saldo orçamentário restante 2024			3.934.917,64

Total dos repasses financeiros 2024	11.378.826,56
(-) despesa realizada 2024	7.675.182,36
Total sobra financeira 2024 devolvida ao poder executivo	3.703.644,20

Os resultados foram obtidos com utilização de 4,05 %, dos recursos disponíveis para o uso do Poder Legislativo, ocasionando uma devolução de 2,95 % aos cofres do poder executivo, para ser utilizado conforme necessidade do município.

Todas as receitas e despesas realizadas pela Câmara Municipal de Sarandi em 2024 estão disponíveis no portal da Transparência e podem ser consultadas pela população em geral, assim como as proposições apresentadas por cada vereador, além dos projetos que tramitaram no período, acessando <https://cms.pr.gov.br/portal-da-transparencia/>. E caso a informação desejada pelo cidadão não esteja disponível no site, pode ser solicitada através da ouvidoria <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> e será prontamente concedida.

Sarandi, 31 de Dezembro de 2024

Eunildo Zanchim
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Gestão 2023-2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

JUNHO | 2024